



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2024-ASTEA

Brasília, 25 de março de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Demandante: ASTEA - Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura / CESG - Coordenadoria de Serviços Gerais

Chefe da Unidade Demandante: Bairon Emiliano P. da Silva / José Gomes da Silva Neto

Equipe de Planejamento: ASTEA - Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura / CESG - Coordenadoria de Serviços Gerais

**Objetivo:** Analisar a viabilidade da aquisição de dois novos elevadores, adequação do sistema de chamadas de cinco elevadores e a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada. Esses serviços incluem a elaboração de estudo de viabilidade técnica, projeto executivo e planejamento de obra para a remoção dos dois atuais elevadores e a instalação dos novos; a elaboração de estudo de viabilidade técnica, projeto executivo (planejamento e execução) para a adequação do sistema de chamadas de cinco elevadores; bem como a manutenção preventiva, corretiva, emergencial e assistência técnica, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra, materiais novos e originais de consumo, insumos, ferramentas, equipamentos e quaisquer outros itens necessários para assegurar a operação adequada dos equipamentos e das instalações mecânicas do sistema de elevadores da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2. ESCOPO DO ESTUDO / DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente estudo técnico visa a contratação de uma empresa especializada para a aquisição e instalação de dois novos elevadores, bem como a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada. Esses serviços incluem a elaboração de estudo de viabilidade técnica, projeto executivo e planejamento de obra para a remoção dos dois atuais elevadores e a instalação dos novos; a elaboração de estudo de viabilidade técnica, projeto executivo (planejamento e execução) para a adequação do sistema de chamadas de cinco elevadores; bem como a manutenção preventiva, corretiva, emergencial e assistência técnica, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra, materiais novos e originais de consumo, insumos, ferramentas, equipamentos e quaisquer outros itens necessários para assegurar a operação adequada dos equipamentos e das instalações mecânicas do sistema de elevadores da Câmara Legislativa do Distrito Federal em conformidade com os dispositivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

2.2. Considerando a relevância dos elevadores na garantia da acessibilidade e no funcionamento eficiente da Casa, torna-se imprescindível a contratação em questão. O objetivo primordial é resolver os problemas recorrentes identificados no Laudo Técnico (Doc. SEI 1489895), na Pesquisa de Satisfação (Doc. SEI 1677283) e nos Relatórios de Chamados Abertos em 2023 (Doc. SEI 1489897) e 2024 (Doc. SEI 1677289), assegurando, assim, o adequado funcionamento e a conservação dos equipamentos. Além disso, a equipe técnica da ASTEA elaborou a Nota Técnica 3 (0912588), a qual detalha com profundidade os problemas enfrentados com os dois elevadores da ala administrativa da CLDF, tais como: CÁLCULO DE TRÁFEGO insuficiente; dificuldade no acesso para MANUTENÇÃO; baixa DISPONIBILIDADE devido à longas paradas para manutenção e falhas demasiadas nos EQUIPAMENTOS de controle.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Em cumprimento ao §2º, art. 18 da Lei 14.133/2021 e nos termos do inciso II, §1º da referida Lei, a não elaboração do plano de contratações anual por esta Casa Legislativa justifica a ausência da demonstração da previsão desta contratação no plano de contratações anual.

3.2. A presente contratação esta alinhada ao planejamento da CLDF, pois:

3.2.1. A realização dos serviços apresentados se enquadram no aperfeiçoamento das ações de segurança pessoal e predial, contidos na OE12 do Plano Estratégico Institucional 2023-2030 da CLDF.

3.2.2. Está prevista no DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA CLDF - 2024:

TABELA 01 - PREVISÃO NO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA		
ID 2024	Programa de trabalho	Ação / Descrição
65	01.122.8204.1006.0001	Elaborar projeto e executar serviços para aumento da capacidade e a eficiência dos elevadores da ala administrativa.
85	01.122.8204.2396.5349	Renovar e gerenciar o convênio de manutenção de elevadores (Aquisição de peças e acessórios).
90	01.122.8204.2396.5349	Renovar e gerenciar o convênio de manutenção de elevadores (Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção).

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. NORMATIVOS:

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão ser realizados de acordo com:

- Os manuais dos fabricantes;
- As Normas Técnicas específicas;
- As normas da ABNT, em especial:
  - ABNT NBR 16858-1: Elevadores - Requisitos de Segurança para Elevador de Passageiros;
  - ABNT NBR 16083/2012: Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes — Requisitos para instruções de manutenção;
  - ABNT NBR 14.712/2001: Elevadores elétricos, Elevadores de carga, monta-cargas e elevadores de maca – Requisitos de segurança para projeto, fabricação e instalação;
  - ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de Baixa Tensão.
- As Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:
  - NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
  - NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidades;
  - NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
  - NR 35 - Trabalho em altura.
- As disposições legais da União e do Governo do Distrito Federal;
- Os regulamentos das empresas concessionárias;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- As Resoluções do CONFEA.

##### 4.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E ROTINAS DE MANUTENÇÃO:

4.2.1. **DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:** os dois elevadores descritos no item 02 da tabela 02 serão substituídos por novos equipamentos descritos na tabela 03.

TABELA 02 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES							
Item	Descrição / Localização	Marca/Modelo	Tipo	Capacidade	Nº de paradas	Qtd.	Observações
01	Elevador Social / Ala Política	Otis	Elétrico	1200 kg ou 16 passageiros	09	05	Motor 15,0 kW; 42,0 A; 152 rpm.
02	Elevador de serviço e inclusivo / Ala Administrativa	Otis	Elétrico	750 kg ou 10 passageiros	09	02	Motor 10,3 kW; 22,0 A; 594 rpm.



<p>Elevador de serviço e inclusivo / Ala Administrativa</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem casa de máquinas;</li> <li>• Capacidade mínima: 975 kg ou 13 passageiros;</li> <li>• Nº de paradas: 09 (1º e 3º subsolos, térreos superior e inferior, 1º ao 5º andar);</li> <li>• Acesso unilateral;</li> <li>• Acionamento: Elétrico com controle em VVVF com alta tecnologia de arranque e parada;</li> <li>• Tensão de alimentação: 380V Trifásico CA, 60 Hz;</li> <li>• Máquina de tração sem engrenagens;</li> <li>• Indicador de posição e direção, cabina e pavimentos;</li> <li>• Sistema de resgate automático;</li> <li>• Botoeiras de pavimento e das cabinas: micro curso com confirmação luminosa e sonora de chamada e identificação em braile;</li> <li>• Portas de pavimento: Telescópicas com abertura central, dimensões de 900 x 2.000 mm, em aço inox escovado;</li> <li>• Soleira de pavimento em duralumínio com suporte de aço reforçado;</li> <li>• Sistema de detecção de obstruções nas portas por régua eletrônica;</li> <li>• Características da cabina: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Estrutura metálica;</li> <li>◦ Rebaixo de 25 mm no piso para colocação de pedra;</li> <li>◦ Acabamentos laterais em aço inox escovado;</li> <li>◦ Subteto em aço inox escovado com luminárias em LED;</li> <li>◦ Sistema de ventilação forçada;</li> <li>◦ Sistema de ventilação de baixo ruído;</li> <li>◦ Portas telescópicas com abertura central em aço inox escovado;</li> <li>◦ Piso em pedra de mármore (de acordo com o padrão já existente);</li> <li>◦ Corrimões em aço inox polido nas laterais e ao fundo da cabina;</li> <li>◦ Espelho ao fundo da cabina;</li> <li>◦ Indicador visual e sonoro de direção e posição;</li> <li>◦ Iluminação de emergência;</li> <li>◦ Soleira em duralumínio com suporte reforçado;</li> </ul> </li> <li>• CLP com módulo microprocessador de comando: <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Controlador com acesso irrestrito as suas informações, possibilitando plena operacionalidade do elevador, sem custo adicional;</li> <li>◦ Controle de posição através de <i>encoder</i>;</li> <li>◦ Controle de capacidade por célula de carga calibrada.</li> <li>◦ O elevador não deverá atender mais chamadas caso a capacidade do elevador esteja acima de 80%;</li> <li>◦ Pesador de carga com alarme e interrupção de funcionamento com carga superior a capacidade;</li> </ul> </li> <li>• Limitador de velocidade calibrado em fábrica e lacrado com conjunto freio de segurança.</li> <li>• Guias de aço reforçado conforme normas vigentes para cabina e contrapeso*;</li> <li>• Limite de segurança no poço do elevador;</li> <li>• Amortecedor no poço elevador;</li> <li>• Escada, iluminação e botão de emergência no poço do elevador;</li> <li>• Modo Operação de Emergência: Bombeiro/Incêndio;</li> <li>• Sistema com visualização e relatório de falhas;</li> <li>• Proteção contra falta de fase, inversão de fase, curto-circuitos, abertura de linha de segurança e descargas atmosféricas;</li> <li>• Armário de comando em aço inoxidável embutido no corredor do 5º pavimento.</li> </ul>	<p>Unid.</p>	<p>02</p>
---	---	--------------	-----------

TABELA 04 - DESCRIÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CHAMADAS DOS 5 ELEVADORES SOCIAIS			
Descrição / Localização	Descrição das necessidades para adequação	Unidade	Qtd.
Elevadores sociais da Ala Política	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecer todo material e mão de obra necessário para adequar o sistema de chamadas dos elevadores agrupados que incluem:               <ul style="list-style-type: none"> <li>◦ Botoeiras com braile e indicadores de posição e direção para todos pavimentos diferenciando andares intermediários e terminais substituindo placas faces existentes;</li> <li>◦ Botoeira completa da cabina tipo totem com botões braile, tela LCD 2", alarme, intercomunicador, abre e fecha porta, chaves para serviços fases I/II;</li> <li>◦ Cabos de comando;</li> <li>◦ Cabos seriais de comunicação;</li> <li>◦ Placas eletrônicas de comando e comunicação;</li> <li>◦ Sistemas de iluminação;</li> <li>◦ Sistema de sinalização de pavimento (posição e sentido);</li> <li>◦ Alterações no painel ou quadro de comando;</li> <li>◦ Cabos multiplex;</li> <li>◦ Sistema sonoro de aviso de chegada;</li> <li>◦ Software para monitoramento e gerenciamento de tráfego para grupo de 5 elevadores para atender a direção e condição mais próxima atendendo a chamada no menor tempo possível;</li> <li>◦ Todas as demais necessidades eventuais para a perfeita utilização do sistema que necessitem de alteração/mudança/substituição em virtude das diferenças técnicas e compatibilidades dos sistemas.</li> </ul> </li> </ul>	Unid.	05

#### 4.2.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

##### 4.2.2.1. A contratação destina-se a:

4.2.2.1.1. a partir da data de assinatura do contrato, manutenções preventivas, corretivas e emergenciais dos dez elevadores descritos na Tabela 02 - Descrição dos equipamentos existentes, bem com dos equipamentos instalados posteriormente;

4.2.2.1.2. elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Projetos Executivos e Planejamento de Obra para a aquisição e instalação de dois novos elevadores;

4.2.2.1.3. elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Projetos Executivos (planejamento e execução) para adequação do sistema de chamadas dos cinco elevadores da ala administrativa;

4.2.2.1.4. aquisição de dois novos elevadores para a ala administrativa (descritos na Tabela 03 - Descrição dos novos equipamentos);

4.2.2.1.5. remoção dos dois elevadores da ala administrativa (descritos no item 02 da Tabela 02 - Descrição dos equipamentos existentes);

4.2.2.1.6. instalação dos dois elevadores descritos adquiridos conforme tabela 03;

4.2.2.1.7. adequação do sistema de chamadas dos cinco elevadores da ala administrativa (descritos no item 01 da Tabela 02 - Descrição dos equipamentos existentes) conforme tabela 04.

4.2.2.2. Os serviços serão divididos em várias etapas a serem definidas no termo de referência.

4.2.2.3. Após o final ou rescisão do contrato, a CONTRATADA deverá, por 90 (noventa) dias, assumir a responsabilidade por qualquer defeito apresentado pelos equipamentos que sejam comprovadamente de sua responsabilidade, devendo arcar com todos os custos de reparos e fornecimento de peças, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

#### 4.2.3. DA SUBSTITUIÇÃO DOS ELEVADORES DA ALA ADMINISTRATIVA:

4.2.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar laudos técnicos, projeto executivo, projeto *As-Built*, projeto de segurança do trabalho, planejamento da obra, plano de manutenção dos equipamentos instalados, execução de comissionamento e testes de funcionamento.

4.2.3.2. A CONTRATADA deverá realizar a instalação dos novos equipamentos, incluindo serviços preliminares, remoção dos elevadores antigos e outros materiais e serviços necessários para referida instalação.

4.2.3.3. O descarte dos equipamentos removidos deverá ocorrer de acordo com a legislação vigente e ficará a critério da CONTRATADA. As peças e componentes ainda em estado de utilização deverão ser estocados em local adequado pela CONTRATANTE.

4.2.3.4. Os novos equipamentos devem possuir as especificações equivalentes ou superiores aos dados descritos na Tabela 03 - Descrição dos novos equipamentos.

#### 4.2.4. DA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CHAMADAS DOS ELEVADORES DA ALA POLÍTICA:

4.2.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar laudos técnicos, projeto executivo, projeto *As-Built*, projeto de segurança do

trabalho, planejamento da obra, plano de manutenção dos equipamentos instalados, execução de comissionamento e testes de funcionamento.

4.2.4.2. A CONTRATADA deverá realizar a instalação dos novos equipamentos, incluindo serviços preliminares, remoção dos elevadores antigos e outros materiais e serviços necessários para referida instalação.

4.2.4.3. O descarte dos equipamentos removidos deverá ocorrer de acordo com a legislação vigente e ficará a critério da CONTRATADA. As peças e componentes ainda em estado de utilização deverão ser estocados em local adequado pela CONTRATANTE.

#### 4.2.5. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

4.2.5.1. A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, um plano de manutenções em conjunto com a CONTRATANTE, contendo todos os serviços programados e peças a serem substituídas em cada manutenção, além do cronograma com as datas e horários de realização de cada uma delas. Qualquer alteração no plano nos serviços ou cronograma deverá ser comunicada ao fiscal do contrato com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e aprovada pelo fiscal do contrato.

4.2.5.2. Serão realizadas de acordo com o plano de manutenções.

4.2.5.3. Deverão ocorrer em dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas, mediante agendamento e autorização prévia do fiscal do contrato.

4.2.5.4. As rotinas de manutenção devem contar com limpeza, remoção e prevenção de corrosões, inspeções, testes de funcionamento, ajustes e pequenos reparos que forem necessários, além do reparo ou substituição de componentes que estejam próximos do fim de sua vida útil ou desgastados.

4.2.5.5. Os custos dos serviços, deslocamento e fornecimentos de peças de reposição devem estar contidos nos valores dos serviços de manutenção continuada, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

4.2.5.6. Os serviços realizados e todas as informações pertinentes deverão constar no relatório mensal do mês em que foram realizados, ou do mês subsequente.

4.2.5.7. O plano de manutenções preventivas deve conter, no mínimo, os itens da tabela a seguir.

TABELA 05 - ITENS OBRIGATÓRIOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA		
Item	Descrição dos Serviços	Periodicidade
<b>GERAL</b>		
01	Inspeção de cabos.	Mensal
02	Inspeção de molas e amortecedores.	
03	Verificação e ajuste de motores e máquinas de tração.	
04	Verificação e ajuste do alinhamento das cabinas.	
05	Limpeza da casa de máquinas e poço dos elevadores.	
06	Aferição da tensão da alimentação elétrica dos motores.	Trimestral
<b>CASA DE MÁQUINAS E MOTOR DE CA</b>		
07	Limpeza da casa de máquinas e poço dos elevadores.	Mensal
08	Fazer remoção da poeira do motor.	
09	Lubrificar todos os pinos graxeiros da máquina, utilizando bomba graxeira.	Trimestral
10	Examinar as fiações da máquina, caso estejam com as ligações frouxas, desencapadas ou com presença de óleo, limpá-las, encapá-las ou reapertá-las.	
11	Completar o nível de óleo dos mancais de fricção e lubrificar os rolamentos do eixo da máquina.	
<b>FREIOS</b>		
12	Fazer a remoção da poeira do freio.	Mensal
13	Inspeccionar o sistema de frenagem quanto a ruído, desgaste das sapatas, ovalização do tambor, terminais de ligação, abertura do freio, regulagem das molas, regulagem do percurso do núcleo, nivelamento na parada, entre outros necessários ao perfeito funcionamento dos freios.	
14	Lubrificar o conjunto de freios.	
15	Limpar as sapatas e tambores, removendo todo lubrificante excedente.	

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE E COMANDO		
16	Inspeção visual dos componentes.	Mensal
17	Limpeza geral interna e externa.	
18	Medição de tensão e corrente do alimentador geral.	
19	Inspeção do conjunto da máquina, desmontagem, troca de peças e componentes, montagem e instalação.	
20	Inspeção dos indicadores do comando.	
21	Testes de funcionamento modo automático e modo manual.	
22	Reaperto geral.	Trimestral
23	Ensaio de isolamento DC.	
CABINA E CAIXA DA CABINA		
24	Lavar e aplicar novo lubrificante nas seguranças, almas das guias de cabine e de contrapesos.	Mensal
25	Fazer a remoção do lixo acumulado em toda a extensão das soleiras das cabinas.	
26	Fazer a remoção de toda a poeira das faces externas das portas.	
27	Inspecionar a existência de vibrações e/ou ruídos anormais quando da movimentação da cabina.	
28	Fazer remoção de todo material depositado nas suspensões.	
29	Inspecionar excentricidade da polia da cabina.	
30	Lubrificar polia da cabina.	
31	Proceder à limpeza geral das barras articulares, lubrificando-as.	
32	Fazer a remoção da poeira das grades de ventilação.	
33	Limpar e inspecionar o funcionamento e nível de ruídos dos ventiladores.	
34	Liberar o dispositivo de desengate para aplicação de fina camada de óleo.	
35	Lubrificar os conjuntos operadores das portas.	
36	Inspecionar o funcionamento do motor e as condições das correias ou correntes de acionamento.	
37	Inspecionar o funcionamento dos aparelhos de comunicação.	
38	Inspecionar o funcionamento das botoeiras, sinalizadores e iluminação normal e de emergência.	
39	Inspecionar os comandos localizados na cabina.	
40	Inspecionar o funcionamento das botoeiras, botão de chamada de emergência, sinalizadores e iluminação normal e de emergência.	
41	Inspecionar o funcionamento da barra de proteção eletrônica.	
42	Inspecionar o funcionamento do dispositivo que impede o movimento do carro com as portas abertas e que impede a abertura das mesmas com o carro em trânsito.	
43	Inspecionar o desgaste dos coxís, ou roletes, ajustando se necessário.	
44	Inspecionar os terminais elétricos, quanto ao estado geral e fixação.	
45	Testar o funcionamento de freio de segurança (teste estático), ajustando as velocidades de desarme.	
CONTRAPESOS		
46	Ajustar a folga excessiva entre as corrediças deslizantes.	Mensal
47	Inspecionar excentricidade da polia.	
48	Lubrificar polia intermediária.	
49	Fazer a remoção da poeira da suspensão.	

CABOS DE AÇO		
50	Limpar e lubrificar.	Mensal
51	Inspecionar quanto ao desgaste, oxidação, redução de diâmetro e quebra de arames e trancas.	
52	Ajustar tensões dos cabos de tração e compensação.	Trimestral
POÇO DO ELEVADOR		
53	Proceder à limpeza geral do fundo do poço.	Semanal
54	Varrer poço.	Mensal
PARA-CHOQUE		
55	Inspecionar o nível de óleo do para-choque, completando-o se necessário.	Mensal
56	Inspecionar o aperto das porcas braçadeiras de apoio.	
POLIAS DE COMPENSAÇÃO E ESTICADORAS		
57	Fazer a remoção de toda a poeira das faces internas e externas das portas dos pavimentos.	Mensal
58	Fazer a remoção de todo o material depositado sobre as barras chatas de ferro (apoio das carretilhas).	
59	Proceder à limpeza geral e inspecionar o estado das carretilhas e dos trincos, lubrificando os eixos destes componentes.	
60	Proceder à limpeza em toda a extensão das soleiras nos pavimentos.	
61	Inspecionar as portas quanto à atuação das carretilhas e do fechador mecânico.	
62	Ajustar folga excessiva nas carretilhas excêntricas das suspensões das folhas das portas.	
63	Inspecionar o nivelamento, aceleração e retardamento das cabinas em cada um dos pavimentos.	
64	Inspecionar a simultaneidade da abertura das portas das cabinas com as de cada pavimento.	
65	Inspecionar todos os botões de chamada e indicadores, visuais e sonoros de posição (térreo) e movimentação (todos os pavimentos).	
66	Fazer a remoção de toda a poeira das faces internas e externas das portas dos pavimentos.	
67	Inspecionar quanto à excentricidade e lubrificar.	

#### 4.2.6. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:

4.2.6.1. Nos 10 (dez) primeiros dias após a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá fazer um levantamento completo das condições atuais dos equipamentos, detalhando todas irregularidades e apresentando relação de peças e serviços CORRETIVOS que deverão ser executados para regularização dos mesmos. Realizados os serviços necessários, a CONTRATADA passará a assumir total cobertura dos equipamentos, não podendo alegar desconhecimento ou isenção de responsabilidades por defeitos que surgirem.

4.2.6.2. A CONTRATADA deverá realizar os reparos e consertos, sempre que forem necessários para o funcionamento adequado dos equipamentos, ou solicitados pela CONTRATANTE, por meio da abertura de chamados/ordem de serviço;

4.2.6.3. A manutenção corretiva poderá ser PLANEJADA, quando identificada durante as MANUTENÇÕES PREVENTIVAS ou NÃO PLANEJADA, no caso de quebras e/ou falhas inesperadas. Nesse último caso, dependendo da situação, o serviço poderá ser considerado como MANUTENÇÃO EMERGENCIAL.

4.2.6.4. O prazo para atendimento dos chamados e execução dos serviços será definido em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, em função da criticidade e do risco envolvido;

4.2.6.5. As manutenções corretivas deverão ocorrer em dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas, mediante autorização prévia do fiscal do contrato.

4.2.6.6. Os custos dos serviços, deslocamento e fornecimentos de peças de reposição devem estar contidos nos valores dos serviços de manutenção, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

4.2.6.7. Quando necessária a substituição de peças, a CONTRATADA deverá fazer levantamento delas, indicando os prazos de entrega. Em posse das peças, a CONTRATADA deverá realizar os serviços necessários no prazo definido em comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

4.2.6.8. Os serviços realizados e todas as informações pertinentes deverão constar no relatório mensal do mês em que foram realizados, ou do mês subsequente.

4.2.7. **DA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL:**

- 4.2.7.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar meios de comunicação que possibilitem a abertura de chamados a qualquer dia e horário.
- 4.2.7.2. Após a abertura de chamados de manutenções emergenciais, a CONTRATADA deverá atendê-los no prazo máximo de 4 (quatro) horas, incluindo tempo de deslocamento do técnico.
- 4.2.7.3. Os serviços e fornecimento de peças deverão ser realizados sem custos adicionais à CONTRATANTE, incluindo deslocamento do técnico e outras despesas relacionadas.
- 4.2.7.4. Os serviços realizados e todas as informações pertinentes deverão constar no relatório mensal do mês em que foram realizados, ou do mês subsequente.

4.2.8. **RELATÓRIO TÉCNICO MENSAL:**

- 4.2.8.1. Mensalmente, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico, contendo parecer sobre o funcionamento do equipamento, dados de testes e informações coletadas durante as manutenções realizadas, controle de ordens de serviço abertas/concluídas, lista de peças e componentes substituídos, descrição das manutenções corretivas a serem realizadas (serviços e materiais necessários) e fotos da execução das manutenções.

5. **ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Elaboração de estudo de viabilidade técnica, projeto executivo e planejamento de obra para remoção, fornecimento e instalação de elevador eletromecânico, bem como a execução do projeto elaborado, considerando as seguintes especificações: capacidade mínima de 975 kg ou 13 passageiros, 09 paradas (1º e 3º subsolos, térreos superior e inferior, 1º ao 5º andar), acesso unilateral; acionamento elétrico com controle em VVVF com alta tecnologia de arranque e parada, máquina de tração sem engrenagens e portas de pavimento com dimensões de 900 x 2.000 mm - **Quantidade: 02 unidades;**
- 5.2. Elaboração de estudo de viabilidade técnica e projeto executivo (planejamento e execução) para adequação do sistema de chamadas de elevadores, bem como a execução do projeto elaborado, incluindo fornecimento e instalação de botoeiras externas, totens de cabina e adequação do quadro de comando. - **Quantidade: 05 unidades;**
- 5.3. Serviços de manutenção continuada (preventiva, corretiva, emergencial e assistência técnica) com fornecimento de peças e demais itens necessários ao pleno funcionamento dos sistema de elevadores. **Quantidade anual: 120 unidades (elevador x mês) considerando o serviço para 10 elevadores durante 12 meses.**

6. **LEVANTAMENTO DO MERCADO**

- 6.1. Soluções adotadas em outros órgãos (Doc. SEI 1594275) e a contratação anterior, por meio do convênio com a NOVACAP (Doc. SEI 1527503) foram utilizadas como direcionamento para as soluções propostas.
- 6.2. Conforme consta nas Notas Técnicas nº2 (0722236) e nº3 (0912588), relatório (0807704) e laudo técnico (0912587), diversas possibilidades de soluções foram estudadas, tais como substituição do maquinário existente, aumento da capacidade das cabinas, instalação de um 3º elevador e instalação de um elevador panorâmico, sendo a opção mais viável a substituição do maquinário com o aumento da capacidade.

7. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. O valor total da contratação, considerando os itens 01, 02 e 03, especificados nas tabelas 06, 07 e 08, respectivamente, está estimado em **R\$ 1.073.579.80 (um milhão, setenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).**
- 7.2. O valor dos itens 01 e 02, serão pagos por etapas, conforme seus respectivos CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS a serem definidos no Termo de Referência.
- 7.3. A aquisição será em lote único, pois o objeto não poderá ser parcelado por se tratar de sistema único e integrado e ter a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, conforme estabelecido no Art. 40, §3º II da lei 14.133/2021.
- 7.4. O ANEXO 1685610 apresenta a pesquisa preliminar realizada para os itens 01 e 02, bem como o valor de referência para o item 03, conforme o contrato DE nº140/2020 (Portaria Conjunta nº 1 de 22 de Fevereiro de 2024 (1553968)) vigente com a empresa OVER, por meio do Convênio nº 001/2022 com a NOVACAP (1303322).

**TABELA 06 - PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS (SUBSTITUIÇÃO DOS ELEVADORES DA ALA ADMINISTRATIVA)**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário				Média	Mediana	Total
				Empresa 1 Conserp*	Empresa 2 Over Elevadores	Empresa 3 TK Elevator	Empresa 4 Hórus Engenharia			
	Elaboração de estudo de viabilidade técnica, projeto executivo e planejamento de obra para									

01	remoção, fornecimento e instalação de elevador eletromecânico, bem como a execução do projeto elaborado, considerando as especificações técnicas constantes na tabela 03.	Unid.	02	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
				616.666,64	685.374,00	1.080.000,00	820.815,80	800.714,11	753.094,90	753.094,90

\*Orçamento fornecido à Fundação Cultural do Estado do Pará (Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - FCP). Elevador com casa de máquinas.

TABELA 07 - PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS (ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE CHAMADAS DOS ELEVADORES DA ALA POLÍTICA)								
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor unitário		Média	Mediana	Total
02	Elaboração de estudo de viabilidade técnica, projeto executivo, planejamento e execução para adequação do sistema de chamadas de elevadores conforme descrições da tabela 04.	Unid.	05	Empresa 1	Empresa 2	R\$ 169.846,50	R\$ 169.846,50	R\$ 169.846,50
				JHS Elevadores	Over Elevadores			
				R\$ 109.693,00	R\$ 230.000,00			

TABELA 08 - PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS (MANUTENÇÃO CONTINUADA)						
Item	Descrição	Unid.	Qtd. (elevador x mês)	Valor unitário	Valor anual	
03	Serviços de manutenção continuada (preventiva, corretiva, emergencial e assistência técnica) com fornecimento de peças e demais itens necessários ao pleno funcionamento do sistema de elevadores.	Unid.	120	R\$ 1.255,32	R\$ 150.638,40	

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA CONTRATAÇÃO

### 8.1. ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE:

SERVIÇO COMUM

SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS

### 8.2. MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO

DISPENSA

INEXIGIBILIDADE

### 8.3. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE:

NÃO SE APLICA

8.4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

NÃO SE APLICA

MENOR PREÇO

MAIOR DESCONTO

8.5. A CONTRATAÇÃO SERÁ FEITA POR:

Fornecimento e prestação de serviço associado;

Empreitada por preço global (contratação de obra ou o serviço por preço certo e total);

Empreitada integral (todas as etapas da obra, serviço e instalações necessárias, sob responsabilidade do contratado até a entrega em condições de operação);

Empreitada semi-integrada;

Empreitada integrada.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os objetos da contratação se resumem ao fornecimento e instalação de novos elevadores e prestação de serviços contínuos e sob demanda para o mesmo tipo de maquinário, logo, a contratação deverá ocorrer em lote único e executado por empresa especializada, a fim de garantir a uniformidade dos serviços prestados.

9.2. Assim, o objeto não poderá ser parcelado pois segue o estabelecido no Art. 40, §3º II da lei 14.133/2021 - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

10.1. Os resultados pretendidos são: o aumento da capacidade dos elevadores, bem como uma maior disponibilidade, considerando menos pausas para manutenção corretiva e falhas.

10.2. Espera-se também uma melhoria no acesso às manutenções preventivas, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos, bem como reduzir o número de manutenções corretivas e de falhas no sistema.

10.3. Busca-se além disso, uma melhoria na comunicação dos fiscais técnicos diretamente com a empresa contratada, haja vista que o atual contrato é gerido pela NOVACAP, por meio de convênio estabelecido entre a CLDF e essa companhia.

10.4. A contratação de empresa especializada para **substituição, adequação do sistema de chamadas** e prestação de serviços de **manutenção preventiva, corretiva e emergencial de elevadores** está alinhado com o planejamento da administração, em especial ao Objetivo Estratégico nº 12 do Plano Estratégico Institucional da CLDF, que visa "assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial, em condições necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais".

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

NÃO SE APLICA. Justificativa: os servidores já atuam na gestão desse tipo de contrato e os fiscais técnicos possuem formação técnica para fiscalizá-lo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

NÃO SE APLICA. Justificativa: a contratação possui objeto específico para a utilização da CLDF e não há contratações correlacionadas e/ou independentes referente ao tema.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Tendo em vista o valor da sustentabilidade descrito no Plano Estratégico Institucional 2023-2030 da CLDF, os resíduos resultantes dos serviços realizados devem ser adequadamente descartados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da CLDF e o disposto em legislação ambiental pertinente.

13.2. A CONTRATADA será responsável, no que tange às peças defeituosas substituídas, por cuidar do gerenciamento ambiental adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável, notadamente no que se refere a pilhas e baterias, conforme Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, ou qualquer outra legislação aplicável, salvo por determinação em contrário da CONTRATANTE. Em caso de solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá entregar a esta as peças e componentes defeituosos substituídos.

#### 14. ANÁLISE DE RISCOS

14.1. A tabela a seguir apresenta o mapa de riscos a serem considerados durante a contratação e vigência do contrato.

TABELA 09 - MAPA DE RISCOS	
<b>Risco 1</b>	
Descrição	Falta de experiência da empresa/Não cumprimento ou falha na execução dos serviços contratados.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Ação preventiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exigir comprovações da capacidade técnico-operacional da empresa, catálogos de produtos e documentos afins;</li> <li>Prever no Termo de Referência as condições e prazos, bem como a aplicação de glosas e sanções.</li> <li>Acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do processo.</li> </ul>
Ação corretiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>Notificar a contratada do descumprimento dos critérios técnicos e de qualidade;</li> <li>Aplicar as sanções previstas.</li> </ul>
<b>Risco 2</b>	
Descrição	Atrasos na execução dos serviços ou atrasos no fornecimento de peças.
Probabilidade	Média
Impacto	Médio
Ação preventiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>Prever no Termo de Referência as condições e prazos, bem como a aplicação de glosas e sanções;</li> <li>Acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do processo e da execução dos serviços.</li> </ul>
Ação corretiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>Notificar a contratada do descumprimento dos critérios técnicos e de qualidade;</li> <li>Aplicar as sanções previstas.</li> </ul>
<b>Risco 3</b>	
Descrição	Abandono do contrato pela empresa.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Ação preventiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>Exigir comprovações de habilitação técnica e econômico-financeira;</li> <li>Prever no Termo de Referência glosas e sanções para casos de abandono contratual.</li> </ul>
Ação corretiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fazer contratação emergencial;</li> <li>Aplicar as sanções previstas.</li> </ul>

Risco 4	
Descrição	Licitação deserta ou fracassada
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Ação preventiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequar todo Termo de Referência aos parâmetros previstos em Lei;</li> <li>• Estimar os custos e formação de preços, baseando-se em contratações anteriores, semelhantes e cotações de mercado.</li> </ul>
Ação corretiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fazer análise dos motivos do fracasso, refazer documentação e retomar o processo licitatório.</li> </ul>
Risco 5	
Descrição	Má qualidade dos serviços prestados
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Ação preventiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reuniões entre todas as partes pertinentes e registros adequados para garantir o alinhamento de expectativas e rotinas;</li> </ul>
Ação corretiva	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Notificar a contratada do descumprimento dos critérios técnicos e de qualidade;</li> <li>• Abrir processo administrativo a fim de averiguar o problema e apuração de responsabilidade;</li> <li>• Aplicar as sanções previstas.</li> </ul>

## 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. De acordo com o estudo realizado, a contratação de empresa especializada para a elaboração de estudo de viabilidade técnica, projeto executivo e planejamento de obra para remoção, fornecimento e instalação de novos elevadores, adequação do sistema de chamadas, bem como a execução do projeto elaborado e a prestação de serviço de manutenção continuada é a opção mais viável, a fim de sanar os problemas recorrentes com o maquinário existente na Casa.



Documento assinado eletronicamente por **BAIRON EMILIANO PEREIRA DA SILVA - Matr. 22698, Chefe da Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura**, em 27/05/2024, às 18:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MIORANZA VIVAN - Matr. 24612, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 27/05/2024, às 18:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 Código Verificador: **1596259** Código CRC: **68930039**.